



Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

INFORMAÇÃO Nº **0415/2026**

Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Assunto: **Análise de Qualificação Técnica – Obra de Reforma da Cobertura e Áreas Internas no Prédio da SEDUC**

Processo Administrativo: 25/1300-0009797-1

Destino: CPL/CELIC

O presente expediente trata de contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a reforma da cobertura e de áreas internas do prédio da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – SEDUC, localizado no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, contemplando troca do telhado, piso, adequação do forro e adequação das instalações elétricas e hidráulicas.

Considerando a solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL/CELIC, esta Divisão de Engenharia e Projetos (DIEP) encarregou-se de dar prosseguimento na análise de documentos da **qualificação técnica** da empresa participante do CRE nº0017/2026, **PLANO M CONSTRUTORA LTDA.**, tendo em vista os arquivos constantes no PROA encaminhados pela empresa supracitada (fls. 767 a 972).

Salienta-se que esta análise segue exclusivamente o rol de documentos exigidos na CRE nº 0017/2026.

Sendo assim, passa-se à análise documental da empresa **PLANO M CONSTRUTORA LTDA.**



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

**Tabela 1.** Resumo das exigências para a licitação da CRE nº 0023/2026.

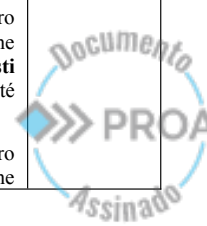
CGL	Exigências	Parecer/Resultado	Páginas
15.1.3	Documentos Relativos à Qualificação Técnica		
15.1.3.1 (CGL)	15.1.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante.	<b>Atende</b> Consta Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº: 2215798com validade até 31/03/2027	784-786
15.1.3.2 (CRE)	Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;	<b>Atende</b> Declaração de Capacidade Técnico Operacional e indicação de Responsável Técnico juntada	787
15.1.3.3 (CRE)	Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);	<b>Ver 15.1.3.3 (CGL)</b>	
15.1.3.3 (CGL)	15.1.3.3.1 A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional por meio da apresentação de:  15.1.3.3.1.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade vigente.  15.1.3.3.1.2 Comprovação de que possui, em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (em ART e/ou RRT) relacionado(s) à execução de serviços similares.	<b>Atende</b> Consta Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº: 2215798com validade até 31/03/2027  <b>Atende</b>	784-786  784-786





Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

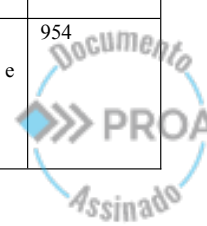
<p>15.1.3.3.1.1 Para fins de compatibilidade, será considerado o atestado, certidão ou declaração que comprovem:</p> <p>15.1.3.3.1.1.1 Execução de serviço de instalação ou reforma de telhado (ou cobertura) em edificação com área mínima de 30% do objeto desta licitação (4.154,97 m²).</p> <p>15.1.3.3.1.1.2 Execução de serviços de reforma civil ou arquitetura ou de instalações elétricas em edificação com área mínima de 20% do objeto desta licitação (2.769,98 m²).</p> <p>15.1.3.3.1.1.3 Execução de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA em edificação com área mínima de 30% do objeto desta licitação (4.154,97 m²).</p> <p>15.1.3.3.1.3 Os atestados poderão se referir a contratos distintos, desde que cada documento, isoladamente, comprove a execução de uma ou mais atividades de forma compatível com os quantitativos acima.</p> <p>15.1.3.3.1.4 Não será admitido o somatório de documentos para alcançar os mínimos exigidos de maneira isolada (15.1.3.3.1.1.1, 15.1.3.3.1.1.2 e 15.1.3.3.1.1.3), em razão da complexidade da reforma que exige capacidade técnica da empresa executora, considerando as diferentes disciplinas contempladas nos projetos de engenharia.</p> <p>15.1.3.3.1.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a favor de profissionais a elas vinculados.</p> <p>15.1.3.3.1.6 Os documentos apresentados devem conter a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, com descrição das características, quantidades e prazos das atividades executadas, acompanhados da respectiva ART/RRT ou CAT do profissional responsável.</p> <p>15.1.3.3.1.7 A comprovação da responsabilidade técnica do profissional será feita por meio de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, constando a identificação do responsável técnico da empresa, ou por atestado devidamente registrado no CREA/CAU, ou ainda por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em plena validade.</p>	<p><b>Atende</b></p> <p>(documentação anexada referente à obra na Arena Corinthians).</p> <p><b>Atende</b></p> <p>(documentação anexada referente à obra empreendimento Melnick).</p> <p><b>Atende</b></p> <p>(documentação anexada referente à obra empreendimento Melnick).</p> <p><b>Ver 15.1.3.3 (CGL)</b></p> <p><b>Atende</b></p> <p>Foi juntado Certidão de Registro Profissional - n°: 2215800 em nome do profissional: <b>João Paulo Giusti Colussi</b> com validade até 31/03/2027</p> <p>Foi juntado Certidão de Registro Profissional - n°: 2201449 em nome</p>	<p>788-828</p> <p>829-864</p> <p>829-864</p> <p>942-943</p>
---	---	---





Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

		do profissional: <b>Matheus Waschow Minatto</b> com validade até 31/03/2027	
15.1.3.4 (CRE)	Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;  15.1.3.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;	<b>Atende</b>  Foi juntado o documento 8º <i>Alteração e Consolidação de Contrato Social</i> em nome do profissional: <b>Matheus Waschow Minatto</b> com data de 04/11/2024  Foi juntado <i>Contrato de Prestação de Serviços</i> em nome do profissional: <b>João Paulo Giusti Colussi</b> com data de 22/09/2025	769-771  944-945
15.1.3.5 (CRE)	Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5);	<b>Atende</b>  Os atestados utilizados foram emitidos pelas empresas:  Item 15.3.3.1.1.1 - Arena Fundo de Investimento Imobiliário – FII – CNPJ: 14.149.745/0001-21  Item 15.1.3.3.1.1.2 – Melnick Even Andiroba Empreendimento Imobiliário SPE LTDA – CNPJ: 22.922.412/0001-11  Item 15.1.3.3.1.1.3 – Melnick Even Andiroba Empreendimento Imobiliário SPE LTDA – CNPJ: 22.922.412/0001-11	788-828  829-864  829-864
15.1.3.6 (CRE)	Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.	<b>Atende</b>  Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica juntada	954





Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Considerando a análise da Tabela 1, e relacionado à qualificação técnica, conclui-se que os documentos apresentados pela empresa **PLANO M CONSTRUTORA LTDA.** atendem as exigências previstas nas Condições Gerais de Licitação.

Sendo assim, encaminha-se o expediente à CPL/CELIC para prosseguimento dos trâmites licitatórios envolvendo a CRE nº 0017/2026.

Contudo, à consideração superior.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD  
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Cordialmente,

**DAVI FINCATTO,**

Especialista em Infraestrutura –  
Engenharia Civil  
DIEP/DGCAE

**ARTHUR FULBER,**

Chefe da Divisão de Engenharia e  
Projetos  
DIEP/DGCAE

**De acordo.**

**VINICIUS CARDOSO DA ROCHA,**

Diretor Depto. Gestão do CAE  
DGCAE/SUAD

**De acordo.**

Remeta-se o expediente à CPL/CELIC, nos termos da manifestação.

**LIÉGE PASCOTINI DRESCH,**

Subsecretária de Administração  
SUAD



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



25130000097971

**Nome do documento:** Inf 0415-2026 DGCAE DIEP - Analise Qualificacao Tecnica Reforma SEDUC - PlanoM.docx

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Arthur Alfredo de Oliveira Fulber	SPGG / DGCAE/SUAD / 4872673	29/05/2026 15:14:21
Vinicius Cardoso da Rocha	SPGG / DGCAE/SUAD / 4870476	29/05/2026 15:52:18
Liege Nadir Pascotini Dresch	SPGG / SUAD / 260554601	29/05/2026 15:54:38

